



Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

Lei n.º 007/97
De 24 de Fevereiro de 1997.

Dispões sobre abertura de
crédito adicional especial
e da outras providencias.

Getulio José de Souza, Prefeito do Município de Ipiguá,
usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender despesas referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, observando-se a seguinte classificação orçamentaria.

0220 - Contabilidade e Finanças.

3280 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

15.840.470 - Seguro Desemprego.

15.84.4702-XX Contribuição para o PASEP = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão pôr conta dos recursos a que alude o inciso II §1º do artigo 43 da lei federal n.º 4320/64.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume,
Ipiguá, 24 de Fevereiro de 1997